DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº012/2026– FMS

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Unidade de Saúde do Município de Irati/SC utiliza equipamentos de refrigeração para armazenamento de vacinas, medicamentos e outros produtos que necessitam ser mantidos sob condições adequadas de temperatura.

A manutenção periódica desses equipamentos é necessária para garantir seu funcionamento adequado, reduzir o risco de falhas, prolongar a vida útil dos equipamentos e, principalmente, preservar a qualidade e a segurança dos produtos armazenados.

Na Sala de Vacinas, a manutenção dos equipamentos de refrigeração possui especial importância, uma vez que as vacinas devem ser mantidas dentro das condições de temperatura recomendadas pelos órgãos de saúde. Eventuais falhas no sistema de refrigeração podem ocasionar alterações de temperatura e comprometer a qualidade dos imunobiológicos, podendo resultar em perdas de doses e prejuízos ao atendimento da população.

Da mesma forma, os medicamentos e demais produtos termossensíveis armazenados na Farmácia necessitam de condições adequadas de conservação, sendo indispensável que o equipamento responsável pela refrigeração permaneça em pleno funcionamento.

A necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado dos equipamentos de refrigeração utilizados para conservação de vacinas, medicamentos e outros produtos termossensíveis. A ausência de manutenção poderá ocasionar falhas mecânicas, elétricas ou no sistema de refrigeração, comprometendo a estabilidade da temperatura interna dos equipamentos e podendo gerar perdas de produtos, especialmente imunobiológicos e medicamentos. A manutenção preventiva também contribui para identificar antecipadamente possíveis problemas, evitando a ocorrência de defeitos mais graves e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais. Assim, a contratação busca garantir a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos produtos armazenados e a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando prejuízos decorrentes da perda de materiais por problemas relacionados à refrigeração.

Portanto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção, diagnóstico, limpeza, ajustes, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à adequada conservação dos equipamentos.

Diante do exposto acima, solicitamos que seja realizada a Contratação Direta com a dispensa da publicação dos 3 dias para recebimento de novas propostas, diante do baixo valor. A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 alterado através do decreto nº074/2024, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos

incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SALA DE VACINAS E DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DE IRATI/SC.

ITEM 01 – 02 UNIDADES – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. RECALIBRAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE E NORMAS APLICÁVEIS.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para atender a essa necessidade, foram consideradas algumas alternativas disponíveis no mercado. Entre elas, está a realização da manutenção pelos próprios servidores do Município. No entanto, essa opção não se mostra adequada, pois a manutenção das câmaras exige conhecimento técnico, ferramentas e procedimentos específicos, além de profissionais capacitados para avaliar corretamente o funcionamento dos equipamentos.

Outra possibilidade seria realizar a manutenção somente quando ocorrer algum problema ou falha no equipamento, ou seja, de forma corretiva. Essa alternativa também não é a mais indicada, pois aumenta o risco de ocorrerem falhas inesperadas, podendo comprometer a conservação das vacinas e medicamentos e gerar custos maiores com consertos emergenciais e possíveis substituições de peças.

Também poderia ser considerada a aquisição de novos equipamentos em substituição às câmaras atualmente utilizadas. Entretanto, essa alternativa não se mostra necessária neste momento, considerando que os equipamentos podem continuar sendo utilizados de forma adequada desde que recebam acompanhamento e manutenção preventiva periódica. A substituição também representaria um custo maior para o município, sem que haja, neste momento, a necessidade de realizar esse investimento.

Outra alternativa disponível é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva dos equipamentos. Essa opção permite que o serviço seja executado por profissionais com conhecimento técnico e experiência nesse tipo de equipamento, utilizando ferramentas e procedimentos adequados para a avaliação, limpeza, ajustes e identificação de possíveis falhas.

Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis, entende-se que a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva das duas câmaras de conservação é a alternativa mais adequada para atender à necessidade do Município. A contratação possibilita manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, prevenir problemas, aumentar a vida útil das câmaras e, principalmente, reduzir o risco de perda de vacinas e medicamentos em razão de falhas nos equipamentos.

Assim, a contratação do serviço de manutenção preventiva mostra-se necessária e adequada, contribuindo para a continuidade e segurança dos serviços prestados pela Sala de Vacina e pela Farmácia, além de representar uma medida de prevenção e cuidado com os produtos armazenados.

Considerando que se trata de uma necessidade para conservação dos medicamentos, bem como não tendo sido identificado outro meio mais eficiente para a prestação do serviço, entende-se que não há necessidade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar nem de Termo de Referência para a presente contratação. Trata-se de uma prestação de serviço comum, cujas especificações e exigências podem ser devidamente mensuradas por meio deste Documento de Formalização de Demanda.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação irá atender à necessidade dos equipamentos existentes na Unidade de Saúde para esse ano.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que o município tem conhecimento que atendem o objeto via E-mail institucional da Unidade de Saúde de Irati realizado pela servidora Clarice Chiarello, sendo encaminhado solicitação á 14, onde somente 04 empresas retornaram com as cotações, onde se comprovou que o valor ofertado pelas empresas é o valor praticado no mercado, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	Empresa 04
01	02	UN	R$ 1.480,00	R$ 1.510,00	R$ 1.550,00	R$ 1.500,00

Além de se realizar buscas por contratações semelhantes no PNCP, onde se encontrou a Contratação Direta n° 58/2026 do município de Chapecó/SC, a Contratação Direta n° 249/2026 do município de Florianópolis/SC, a Contratação Direta n° DL 4/2026 do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, a Contratação Direta n° DL 6/2026 do município de São Bonifácio/SC, a Contratação Direta n° DL 4/2026 do município de Mondaí/SC, a Contratação Direta n° DL 25/2026 do município de Entre Rios/SC, e a Contratação Direta n° PRD 20/2026 do município de São Carlos/SC, onde se constatou que os valores ofertados pelas empresas é o valor praticado no mercado, conforme dados abaixo:

ITEM	CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC	CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC	CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC	CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC	CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC	CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC	CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC
01	R$ 1.850,00	R$ 2.620,00	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 31/08/2026 com a realização da manutenção das câmaras de vacina em até 10 dias corridos após envio da solicitação de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto.

O grau de demanda é alto. Pois a demanda possui prioridade elevada em razão da finalidade do equipamento, diretamente relacionada ao armazenamento e conservação de vacinas utilizadas pela população atendida pela Unidade de Saúde. Eventual indisponibilidade ou funcionamento inadequado da câmara poderá comprometer a conservação dos imunobiológicos e prejudicar a continuidade das atividades de vacinação.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 17 de agosto de 2026.

CLARICE CHIARELLO
Elaboradora

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.08.18 15:31:42 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal